



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Secretaria de Controle Interno e Auditoria

RELATÓRIO DE AUDITORIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SCIA N. PAE nº 214/2020

EXERCÍCIO AUDITADO: 2020

OBJETO: Auditoria Concomitante em Procedimentos de Aposentadoria, Pensão e Abono de Permanência

PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 8 de janeiro a 11 de dezembro de 2020

UNIDADE: Secretaria de Gestão de Pessoas

RESPONSÁVEL: Andréa Bernadete Tobias Granja

I – INTRODUÇÃO:

Em vista do que dispõem a Resolução TRESA n. 7.265, de 12 de dezembro de 2001, e a Resolução CNJ n. 309/2020¹, de 11 de março de 2020, apresenta-se o Relatório Final de Auditoria efetuada sobre procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência.

Os trabalhos foram desenvolvidos tomando por base as normas atinentes às áreas auditadas, vigentes no âmbito desta Corte Eleitoral, bem como as informações apresentadas pela unidade auditada.

Os exames foram realizados na extensão julgada necessária nas circunstâncias apresentadas e de acordo com os procedimentos de auditoria aplicáveis, previstos nas instruções aprovadas pelo TRESA (Resolução n. 7.265/2001² e Portaria P n. 120/2014³) e na Resolução CNJ n. 309/2020.

A presente auditoria foi prevista no Plano Anual de Auditoria – Exercício 2020, aprovado pela Presidência desta Casa em 21 de novembro de 2019, conforme cronograma abaixo:

¹ Que aprova as Diretrizes Técnicas das Atividades de Auditoria Interna Governamental do Poder Judiciário-DIRAUD-Jud e dá outras providências.

² Que aprova as Normas de Auditoria Interna e de Auditoria Governamental aplicáveis neste Tribunal.

³ Que aprova os processos de trabalho desta Secretaria de Controle Interno e Auditoria.

COORDENADORIA DE PAGAMENTO E DE LEGISLAÇÃO E COORDENADORIA DE PESSOAL CONCOMITANTE EM PROCEDIMENTOS DE APOSENTADORIA, PENSÕES E ABONO DE PERMANÊNCIA.	DATA DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS		CARGA HORÁRIA
	8.1 A 11.12.2020	DIAS ÚTEIS	
* Atuação	8.1	1	2
** Trabalhos de Auditoria, com elaboração de manifestação a cada procedimento de aposentadoria, pensão ou abono de permanência.	9.1 a 27.11	100	600
* Elaboração e apresentação do Relatório de Auditoria.	30.11 a 11.12	10	60
TOTAL	-	111	662

*1 servidor x 6 horas diárias x n. de dias úteis. **2 servidores x 6 horas diárias x n. de dias úteis.

O objeto do exame da auditoria consistiu na avaliação da regularidade dos procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência, aferindo o cumprimento das normas legais vigentes. Para tanto, foram realizados exames concomitantes, assim considerados aqueles realizados no decurso da execução dos processos e rotinas auditadas, objetivando a efetividade da atuação da auditoria interna, de forma a evitar a concretização de riscos de desconformidade nos processos auditados.

É também objeto do exame a consistência das informações constantes nos sistemas corporativos, em especial do SGRH, relativamente aos documentos arquivados nas pastas funcionais dos servidores.

II– PAPÉIS DE TRABALHO

Nos procedimentos de auditoria aplicados na Secretaria desta Casa, foram utilizados os papéis de trabalho elaborados para análise dos procedimentos (aposentadoria, pensão, e abono de permanência), bem como planilhas de verificação de cálculo dos benefícios respectivos.

As análises foram realizadas utilizando-se as seguintes técnicas:

- Análise documental;
- Conferência de cálculos;
- Exame dos registros;
- Correlação das informações obtidas, e
- Observação.

III – SELEÇÃO DA AMOSTRA

Consoante disposto no Plano Anual de Auditoria, a amostra foi selecionada em razão da matéria, tendo em vista a relevância e materialidade dos processos envolvidos, tendo sido objeto dos exames os procedimentos de aposentadoria, pensão e abono de permanência.

VI - EXAMES REALIZADOS

Os requerimentos relacionados à aposentadoria e pensão foram encaminhados a esta Secretaria com vistas à aferição dos elementos que fornecem suporte a sua eventual concessão, para posterior envio à Corte de Contas, conforme previsto na Constituição Federal. Na mesma linha, o procedimento envolvendo requerimento de abono de permanência foi objeto de avaliação, vez que sua concessão está adstrita ao cumprimento de regra para concessão de aposentadoria.

Foram analisados 2 procedimentos administrativos, um de abono de permanência e um de aposentadoria. Os achados de auditoria identificados são relatados no item seguinte.

A análise abrangeu o cumprimento dos requisitos estabelecidos pela Constituição Federal, leis e regulamentos aplicáveis à espécie, assim como aqueles estabelecidos pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Em razão os achados de auditoria terem sido apontados por meio de manifestação juntada ao procedimento que analisou o ato, considera-se que a referida manifestação possui natureza de relatório preliminar de auditoria, pois possibilitou à unidade auditada pronunciar-se sobre o que foi apontado.

Com a finalidade de delinear a magnitude dos valores envolvidos no pagamento dos benefícios cuja concessão é objeto de análise nesta auditoria, registra-se que o orçamento previsto para pagamento de servidores inativos e pensionistas civis em 2020 totalizou R\$ 42.778.488,00.

V – ACHADOS DE AUDITORIA POR TEMA ESPECÍFICO

1. APOSENTADORIAS

PAE SGP N. 36.327/2019 – IVONETE MARCHI

ACHADO DE AUDITORIA

Por ocasião do exame documental com vistas à concessão de aposentadoria da servidora, constatou-se a ausência de suporte documental à falta injustificada, licenças para tratamento da própria saúde e por motivo de doença em pessoa da família.

Registre-se que o pedido de aposentadoria da servidora foi indeferido pela Presidência desta casa.

PROVIDÊNCIA DA UNIDADE AUDITADA

A Seção de Registros Funcionais e a Seção de Saúde foram cientificadas pela Secretaria de Gestão de Pessoas quanto à necessidade de, oportunamente, instruir o futuro processo de aposentadoria/pasta funcional da servidora com o suporte documental da falta injustificada registrada em seus assentamentos funcionais, bem como das licenças para tratamento de saúde (própria e em pessoa da família), conforme apontado na manifestação desta unidade de auditoria.

CONCLUSÃO

Tendo em vista que a consistência dos registros realizados nos sistemas corporativos consultados é objeto de exame desta auditoria, e que os registros no sistema SGRH devem refletir com exatidão os documentos arquivados nas pastas funcionais do servidor, é necessária a retificação da informação ou a juntada aos autos e à pasta funcional de suporte documental referente à falta e às licenças, o que deve ser providenciado e comunicado a esta unidade no prazo de 60 dias da expedição do presente relatório.

VI - CONCLUSÃO

Dos exames realizados nos procedimentos administrativos relativos a aposentadorias, abonos de permanência e pensões, conclui-se:

1. **PELA COMUNICAÇÃO À SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO DE GESTÃO E AUDITORIA – ÁREA DE PESSOAL**, no prazo de 60 dias a contar da expedição deste relatório, das providências adotadas para a retificação das informações consignadas no Módulo de Afastamentos do Sistema de Gestão de Recursos Humanos – SGRH ou a juntada aos autos e à pasta funcional de suporte documental referente à falta injustificada e às licenças para tratamento de saúde (própria e em pessoa da família) da servidora Ivonete Marchi (PAE SGP N. 36.327/2019).

2. AO FINAL, pela regularidade dos demais procedimentos adotados, registrando-se, nesta oportunidade que dos exames realizados verifica-se a constante atuação da unidade auditada no aperfeiçoamento dos processos de trabalho objetos desta auditoria.

Registra-se que a prescrição contida no item 1 será objeto de acompanhamento por meio de futuras inspeções administrativas.

Este é o Relatório de Auditoria ora submetido à consideração da titular da Secretaria de Controle Interno e Auditoria, elaborado em estrita observância às disposições legais e normativas vigentes.

Florianópolis, 2 de dezembro de 2020.

Alexandre Roberto Berenhauser
Analista Judiciário

Cátia Heusi Silveira
Chefe da Seção de Acompanhamento,
Avaliação de Gestão e Auditoria –
Área de Pessoal

De acordo. Encaminhe-se o presente relatório à Presidência deste Tribunal.

Denise Goulart Schlickmann
Secretária de Controle Interno e Auditoria